



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2016, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E CONSTRUTORA KALUZ LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa CONSTRUTORA KALUZ LTDA - EPP, com sede na RUA ARTHUR MEHL, 871 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.114.891/0001-79, representada pelo Sr. WILSON CARLOS JASKIV KALUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 345.096.319-87, e portador da Carteira de Identidade RG nº 12666551SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado prazo para execução e prazo de vigência do contrato até dia 27 de junho de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 27/12/2021

WILSON CARLOS JASKIV
KALUZ:34509631987

Wilson Carlos Jaskiv Kaluz
Construtora Kaluz Ltda - Epp

Deodato Matias

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua

Testemunhas:

Josimar Vieira

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06

Fiscal do Contrato:

Claudio Mendes de Oliveira
Claudio Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298-46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 27/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

TERMO ADITIVO 002/2021 –REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 LOJA 02 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, representada pelo (a) , Sr(a). VALDENIR ROSA, inscrito no CPF/MF sob nº 547.080.799-15, e portador da Carteira de Identidade RG nº 39710390-SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO - Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro de Preço nº 82/2021, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Licitação	Aumento em RS	Valor total recomposto
01	Unid	1100	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR	11,95	3,34	15,29

CLÁUSULA SEGUNDA DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas

Arapua, 31/01/2022

Deodato Matias
Prefeito De Arapua

Valdenir Rosa
Comercial Beira Rio Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

José Manoel Claudomiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04